

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA -PB
CNPJ Nº 08.778.755/000123

Lei nº 070/2005.

Cria cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Arara, 20 (vinte) cargos de auxiliar de serviços gerais, 06 (seis) cargos de agente administrativo e 06 (seis) cargos de porteiro.

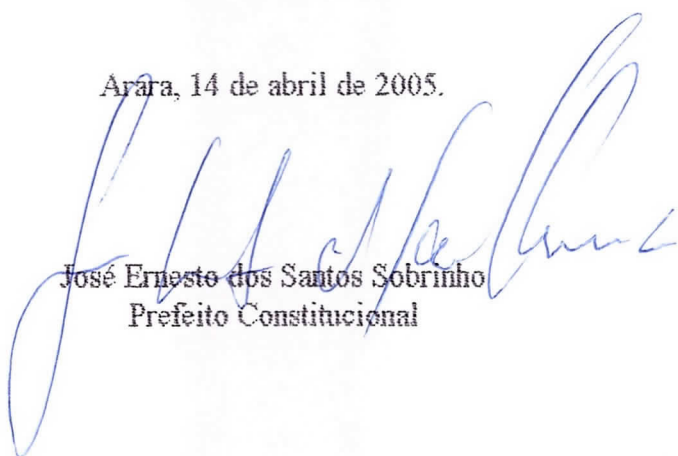
§ 1º - Os cargos mencionados no caput deste artigo destinam-se a suprir as necessidades das cinco escolas municipais localizadas nas comunidades rurais do Jucá, Araçá, Cuité do Bitus e Barra do Salgado, bem como um posto médico e uma lavanderia pública localizados nesta última comunidade.

§ 2º - As contratações dos cargos referidos no parágrafo anterior, será de caráter temporário por excepcional interesse público, nos artigos 199 e 200 da Lei Complementar Municipal nº 01/93, de 01 de março de 1993, até a realização de concurso público de provas e títulos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arara, 14 de abril de 2005.


José Ernesto dos Santos Sobrinho
Prefeito Constitucional